

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON/MA E A EMPRESA L. B. GOMES ME. FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON -MA**, pessoa jurídica de direito público, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEMDEST**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, situada na Rua Odilo Costa, 48, Centro, Timon/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Titular **Laurieny Alves Carvalho Leal**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF o sob nº 783.716.353-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 866, bairro Mangueira, na cidade de Timon/MA e, de outro lado, a Empresa **L. B. GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99, com sede na Av. Campos Sales, 978 - Centro, no município de Teresina- Piauí neste ato representada pelo senhor **Lennilberto Batista Gomes**, brasileiro. Solteiro, empresário, CPF nº 021.102.463-59, residente no domicílio Residencial Torquato Neto IV, quadra S casa 31, no município de Teresina- Piauí, doravante denominada **CONTRATADO LOCAL**, têm entre si ajustada à celebração do presente **QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao Contrato nº 002/2019 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 02/03/2023 ao dia 01/03/2024, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este adiantamento como parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e par um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 02 de fevereiro de 2023.

**Laurieny Alves Carvalho Leal**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Portaria 01717/2021 GP  
CONTRATANTE

**L. B. GOMES**  
Lennilberto Batista Gomes  
TITULAR  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) *Lennilberto Batista Gomes* CPF: 004.162.13
- 2) *Lenilson Almeida Farias* CPF: 028.223.84

CONSIDERANDO a validade do referido concurso;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.250, de 12 de setembro de 2022, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.133, de 13 de agosto de 2013, ampliando o número de vagas do cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0127/2023-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, que TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO WALBER ALVES NEGREIROS** habilitado em Concurso Público de Provas, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do núcleo Concursos e Promoção de Eventos - NECEPE, com base no Edital nº 001/2018 - Retificado, Termo Aditivo nº 02 e Resultado Final - Classificado, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP.

Parágrafo único. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2014), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo previsto.

**Art. 2º.** O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 03 de março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Portaria nº 01213/2021-GP

Siomar de Souza Marte  
Diretor Executivo  
Departamento Municipal de Trânsito e Transportes  
Portaria nº 0133/2023-GP

PORTARIA Nº 0150 /2023 - GP,

DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município - LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon;

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a validade do referido concurso;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.250, de 12 de setembro de 2022, que altera o anexo I da Lei Municipal nº 2.133, de

13 de agosto de 2013, ampliando o número de vagas do cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0127/2023-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, que TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 24 e do §2º do artigo 29 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR, RAIMUNDO NONATO NUNES FERREIRA NETO** habilitado em Concurso Público de Provas, executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do núcleo Concursos e Promoção de Eventos - NECEPE, com base no Edital nº 001/2018 - Retificado, Termo Aditivo nº 02 e Resultado Final - Classificado, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP.

Parágrafo único. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato (art. 29, Lei Municipal nº 1299/2014), sob pena de tornar sem efeito a nomeação se a investidura não ocorrer no prazo previsto.

**Art. 2º.** O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 03 de março de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva  
Prefeita Municipal

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Portaria nº 01213/2021-GP

Siomar de Souza Marte  
Diretor Executivo  
Departamento Municipal de Trânsito e Transportes  
Portaria nº 0133/2023-GP

PORTARIA Nº 0151/2023-GP

DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, JEREMIAS SAMPIO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, com lotação no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança, deste Município.

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO  
Termo Aditivo nº 04 AO Contrato nº 002/2019  
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST.  
Contratado: L. B. Gomes ME

CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99

**Objeto do Aditamento:** O objetivo deste aditamento corresponde à prorrogação da vigência e do prazo de prestação de serviços técnicos e especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica, rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada.

**Projeto Atividade:** 2045

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00

**Forte de Recurso:** 500

**Valor Global:** R\$ 46.200,00

**Valor mensal:** R\$ 3.850,00

**Data de Assinatura:** 02/02/2022.

**Vigência:** 01/03/2024

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Termo Aditivo:** nº 004/2023 **Contrato:** nº 009/2023

**Processo Administrativo:** nº 738/2023 **Fundamentação Legal:** Artigo 57, inciso II combinado com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **Contratante:** Fundação Municipal de Cultura CNPJ do contratado: 000.850.077/0001-50 **Contratado:** LB GOMES CNPJ do contrato: 10.781.826/0001-99 **Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação de vigência do contrato 009/2019 de prestação de serviços técnicos especializados de Telecomunicação para fornecimento de conexão via rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada tendo em vista nos termos contidos no Art. 57 da Lei 8.666/1993, que tem prestação de serviços executados de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos. **Valor Global:** R\$ 25.250,00. **Valor Mensal:** R\$ 1.980,00. **Data de Assinatura:** 23/02/2023

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 015/2023 - Semdes. Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação Legal:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico 040/2022, Liberação nº 195/2023. **Central de Compras/PMT/MA. Contratante:** Fundo Municipal Assistência Social - FMAS. **Contratada:** J R PESS FILHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 161.330,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 02/03/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 044/2023 - FMS/SEMS. Objeto:** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades. **Fundamentação Legal:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico 015/2022, Liberação nº 154/2023. **Central de Compras/PMT/MA. Contratante:** Fundo Municipal Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-01. **Contratada:** Vital Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.543/0001-73. **Valor total estimado:** R\$ 1.196.201,50 (um milhão cento e noventa e seis duzentos e um reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 28/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 046/2023 - FMS/SEMS. Objeto:** aquisição de material de consumo odontológico e aparelhos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e suas Unidades. **Fundamentação Legal:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 024/2022, Liberação nº 098/2022. **Central de Compras/PMT/MA. Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-01. **Contratada:** BH Dental Comercial EIRELI, CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26. **Valor total estimado:** R\$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 02/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 039/2023 - FMS/SEMS. Objeto:** Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme descrito no Termo de Referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão nº 040/2022.